



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA SIP-MAPA Nº 5/2021 - DPG (11.54)

Nº do Protocolo: 23062.029878/2021-31

Belo Horizonte-MG, 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção V da Seção V do Capítulo IV; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Portaria DIR n. 261, de 23 de abril de 2020**, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de **Formalizar instrumento jurídico - convênio - termo - acordo - congêneres**, na Instituição,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu o b j e t o .

**Procedimento-Padrão PP-108: Formalizar instrumento jurídico - convênio - termo - acordo - congêneres - versão 1.0**

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - [www.mapa.cefetmg.br](http://www.mapa.cefetmg.br)

**Art. 2º** - Estabelecer que as regras definidas no) **PP-108** entra em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 01/07/2021 16:38)*

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO

DIRETOR - TITULAR

DPG (11.54)

Matrícula: 1023335